



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 851/2003, DE 23 DE ABRIL DE 2003.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura de despesas com a
Construção da quadra coberta da Escola Estadual Waldemon Moraes
Coelho, na forma do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a
seguinte dotação orçamentária:

07	- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
07	- Departamento de Esportes	
27	- Desporto e Lazer	
812	- Desporto Comunitário	
0721	- Desporto Comunitário	
1207	- Constr. da quadra coberta da Esc. Est. Waldemon Moraes Coelho	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplic. Diretas	
51	- Obras e Instalações	R\$ 114.310,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito
Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de cancelamento
parcial ou de igual importância nas seguintes dotações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

- 05- Sec. Municipal de Ind. Com. e Turismo
 - 02- Departamento de Indústria
 - 22- Indústria
 - 662- Produção Industrial
 - 0052- Adm. Geral
 - 1022- Aquis. Terreno e Constr. Incubadora Empresa
 - 4 - Despesas de Capital
 - 4 - Investimentos
 - 90 - Aplic. Diretas
 - 51 - Obras e Instalações
- R\$ 50.000,00
-
- 10- Sec. Municipal de Obras e Viação
 - 02- Departamento de Serviços Urbanos
 - 15- Urbanismo
 - 451- Infra-Estrutura Urbana
 - 0501- Vias e Logradouros Públicos
 - 1030- Pavimentação das Vias Urbanas
 - 4 - Despesas de Capital
 - 4 - Investimentos
 - 90 - Aplic. Diretas
 - 51 - Obras e Instalações
- R\$ 64.310,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de abril de 2.003


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO